

que produz ~~Plus repetidas vezes~~
1 vez em



Ata da Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo São, realizada no dia 29 de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996).

As dezeto horas do dia vinte e nove de fevereiro, do ano de mil, novecentos e noventa e seis, sob a Presidência do Vereador "ad hoc" Antônio Carlos Seira da Cunha e com a ocupação da primeira Secretária pelo Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias, reuniu-se a ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Jus Bessa de Aguiar, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos de Carvalho Saindade, Carlos Roberto de Queiroz dos Santos, Dirlei Seira da Silva, Edmar do Carmo Kita, Ivan Luiz de Araújo, Braquim Schunzdt, Marcos da Rocha Mendes, Milton Roberto Seira de Souza, Orlando da Silva Seira, Gilas Rodrigues Bento e Waldir Maurício de Aguiar Neto, flaverando número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta

a presente sessão. A seguir, foi lida e aprovada a Ata da Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabotins, realizada no dia vinte e sete de fevereiro de mil, novecentos e noventa e seis. Após o cumprimento do ato regimental, o Senhor Presidente escolheu ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente e Ordem do Dia registrados na pauta e anexada no portal da Casa. Encarregada a leitura da Pauta, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos Senhores inscrites em livro próprio. Como primeiro orador inscrito, ocupou a Tribuna o Senador Alfredo Cruz da Rocha Barreto, do PT, comentando que não assumia sozinho a responsabilidade pela mudança de horário das sessões da Câmara, por projeto regimental aprovado pelo Pleno, das dezesseis horas para as dezeto horas, embora fosse autor da Emenda aprovada, ressaltando disse que não assumia o desgaste com o funcionalismo da Câmara por entender que a administração da Casa precisava se adequar para que o trabalhador da Câmara em momento algum fosse penalizado perante as leis. Argumentou que se houvesse necessidade de uma jornada maior de trabalho, o funcionário deveria ser remunerado de acordo com a legislação. Disse que a mudança de horário para as dezeto horas era motivada para ter uma maior participação dos diversos segmentos da sociedade nas sessões da Câmara, e aduzindo, disse que também não

assumia a responsabilidade por não estar havendo o comparecimento de setores que de veria estar presente nas decisões da Câmara. Disse também que algum motivo deveria ter a precedência para não se fazer presente às Sessões do Legislativo, e que os Vereadores deveriam fazer uma auto-análise dos trabalhos desempenhados, e poderia se chegar a conclusão de os integrantes da Câmara, em sua representação, estar sendo desvalorizados. Em aparte, o Senador Carlos Leberto De Queiroz dos Santos disse que a discussão quanto a mudança de horário de reuniões da Câmara vinha desde a configuração da Lei Orgânica do Município, e felizmente, através de Emenda o horário de dezeto horas para o início das reuniões estava inserido no Regimento Interno. Com relação aos funcionários, disse que em contato com aqueles mais antigos e que mereciam confiança, disse que os mesmos aprovavam a mudança, na medida em que facilitava a participação popular. Observou que provavelmente a presença de público cresceria com o correr do tempo e a responsabilidade quanto a adequação de salários dos servidores e horários era da área administrativa, da Presidência, para que não houvessem prejuízos. Disse que assumia junto com o Senador Alfredo Barreto a responsabilidade circa de melhorar a participação popular nos trabalhos da Câmara. Dando prosseguimento a sua fala, o orador disse que temas polêmicos, como a saúde no Município, pública e privada, a ques-

tão do Hospital Santa Isabel, não pressionam pela Câmara, a exemplo de outros de igual importância, porque a Casa não era valorizada pelos próprios líderes, admitindo que medidas paralelas, junto com a mudança de horário deviam ser adotadas na busca de motivação para a participação popular. Em aparte, o Senador Dirlei Pereira da Silva disse, que a exemplo dos demais Senadores, aprovou o horário das dez e meia horas para o início das sessões, aduzindo ser necessária a formação de uma consciência quanto a importância da participação popular nas discussões da Câmara. Disse que não aceitava as críticas que eram dirigidas ao que aprovavam a mudança de horário, pois competia a quem dirigia a Casa o incentivo de soluções que não prejudicassem os funcionários. Prosseguindo, disse o orador que na próxima sexta, até mesmo pela ausência do Senador Acyr Siqueira da Rocha, Presidente, iria novamente enfatizar a questão da mudança de horário para as Sessões da Câmara. Após tais considerações, o Senador Alfredo Luiz da Rocha Barreto disse que iria retomar a luta com relação ao transporte coletivo em Cabo Frio, e tivera como ponto de referência uma ação civil pública, quando a promotora, Dr.^a Fátima pedira a redução da tarifa, por estar majorada acima do percentual da inflação, constatados os últimos três anos. Observou que no Rio de Janeiro, o jornal "O DIA", em nota de fevereiro noticiava que a justiça mandava baixar o preço da tarifa porque as empresas não con-

201

algum emprevar que seus custos tivessem sido acrescidos. Aduziu ter tomado conhecimento que a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara, no último reajuste já tinha tomado providências, mas considerava grave que o juiz à época havia arquivado a ação civil pública. Sabia também que havia sido solicitada justiça, que fosse providenciado junto ao Executivo a elaboração de lei Municipal de Transportes, como exigia a Lei Orgânica, entendendo que o texto legal estava sendo desrespeitado pela Justiça, que entendera a solicitação, mas arquivara o processo. Citou que Macaé já tinha uma política municipal de transporte, votada desde 1986, da mesma forma Mauama, entre outros. Sendo em vista tais circunstâncias, disse que ao Ministério Público não restava outro caminho senão recorrer quanto ao arquivamento em todas as instâncias, pois estava em jogo o interesse público. Sabia de seu aborrecimento quando alguns elementos diziam que uma linha solicitada, do Macaé a Santo Antônio, não era implantada porque o Vereador Alfredo Barreto, em sua ação judicial, determinava que novas linhas só poderiam ser concedidas e exploradas através de licitação. Onde vou eu por lógico que uma nova linha só poderia ser concedida por licitação, e na ação era destacado que nenhuma linha do Município seria licitada. Prosequindo, disse não haver impedimento algum para que houvesse licitação específica para uma linha

que todos sabiam era deficitaria, e assim, tinham que ser operadas em condições diferentes com relação a linhas que eram altamente rentáveis. Citou como exemplo de linha de alta rentabilidade, a que demandava a Buzes, e com serviços de primeira qualidade. Foda com relação a linha Macá - Santo Antônio, disse que estava encaminhando soluções, que não passavam pela licitação, mas passaria pelo prolongamento da linha mais próxima já existente de forma que a população não ficasse prejudicada, pois a constituição garante o direito de ir e de vir. Buscou que a questão do Macá, na rota da Barua, era vital pois as pessoas tinham mais do que nunca necessidades básicas. Em aparte, o Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos apoiou a questão da linha Santo Antônio - Macá, por ser vital para a economia da região, lembrando também discussões paradas, sobre a reabertura da estrada da linha, uma das mais antigas de Cabo Frio e fechada pelo fazendeiro Ozam, da fazenda da Pedra, de forma arbitrária. Disse que uma linha de ônibus Macá - Barua de São João, via estrada da linha, "seria de fundamental importância, até porque já existia". Depôs na justiça denunciando o fechamento de tal via de acesso. Disse ter certeza de que tal situação seria revertida, que mais políticos não conseguiriam enganar mais o povo e que quatro mil e duzentas pessoas assinariam de abaixo assinado para a criação da linha, mereciam respeito, e assim, era questionado para que a linha não fosse criada eram pedras e sem aldrá. Não havendo

mais oradores inscrites para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem do Dia.

Após ser colocado em apreciação o Projeto de Lei nº 020/93, de autoria do Senador Antônio Carlos Pereira da Cunha, que denomina "Conto de Arribá" a via pública localizada no 3º Distrito de Cabo São, com início na Estrada Bento Ribeiro Dantas e término na Praia de Arribá, com parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, em Questão de Ordem disse o Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos: - "Solicito ao Senhor Presidente, em nome da autoria do Projeto". O Senhor Presidente em exercício, Senador Antônio Carlos Pereira da Cunha, informando: - "É de autoria do Ilustre Senador Antônio Carlos Pereira da Cunha". O Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, em Questão de Ordem - Então Vossa Excelência não poderá colocar em votação, pelo fato de ser Vossa Excelência o autor, e estar exercendo a Presidência. A matéria está prejudicada e entendo que a matéria deva ser apreciada sob a Presidência do Senador Jay Silva da Rocha". O Senhor Presidente em exercício, Senador Antônio Carlos Pereira da Cunha - respondendo: - Solicito ao Senhor Primeiro Secretário, Senador Luiz Antônio de Melo Cotias que assumira a Presidência". O Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, em Questão de Ordem. - "Senhor Presidente, Senador Luiz Antônio de Melo Cotias não é implicância com o Ilustre Senador Antônio Carlos Pereira da Cunha, inclusive ama

tenha já foi aprovada em primeira instância, não haverá problemas em sua aprovação, e só uma questão de interpretação do Regimento Interno. O Ilustre Senador Antônio Carlos Vieira da Cunha já iniciou o processo de apreciação da matéria, e assim, no exercício da Presidência, ao participar de todo o processo, prejudicou a matéria do qual é autor. Mesmo se afastando da Presidência, mesmo por momentos, a matéria continua prejudicada. Diz o Regimento Interno que o Presidente da Câmara não pode oferecer matéria para votação e só pode usar a Subuna não estando na Presidência. Essa Excelência está investido na Presidência desta Casa e o simples levantar não irá alterar tal situação. O Senador Antônio Carlos Vieira da Cunha, em Questão de Ordem. "Eu sei que o Ilustre Senador não é muito simpático à minha pessoa e tem tentado, de todas as maneiras, atrapalhar o meu trabalho, desde uma vez em que o impedi de fazer com o povo do terceiro distrito, um projeto que não vinha ao anseio de nossa população, ficou então esta pequena queixa do Ilustre Senador do PSB. A matéria não foi à discussão e muito menos em votação. Eu me retirei do Plenário para que o Ilustre Presidente em exercício, Senador Luiz Antônio de Melo Coutas coloque a matéria em discussão e votação". A seguir foi aprovado o parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos no Projeto de Lei nº 020/93. A seguir, o Senhor Presidente em exercício, Senador Luiz Antônio de Melo Coutas, colocou em apreciação a Indicação de nº 021/96,


de autoria do Senador Milton Roberto Pereira de Souza, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Sufreto Municipal a pavimentação da Rua Primavera, localizada no bairro Jardim Caicara, quando, arquivada a Questão de Ordem, assim se manifestou o Senador Sílas Rodrigues Bento: "Gostaria que Vossa Excelência deslocasse para outro dia a Sndicacão, porque acho que a mesma já foi apresentada por outro Senador este ano. Não sei por qual Senador, mas acho que é uma repetição". O Senador Milton Roberto Pereira de Souza, em Questão de Ordem: "Quando o Senador se manifesta para falar sobre qualquer matéria, no mínimo tem que ter conhecimento do assunto. "Eu acho", não existe na Câmara". O Senhor Presidente em exercício, Senador Luiz Antônio de Melo Cotias, presidindo, disse: "A Presidência irá encaminhar a Secretaria Geral para averiguação". O Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, em Questão de Ordem: "Senhor Presidente, permita-me discordar, mas o Senador Milton Roberto Pereira de Souza está coberto de razão. Não é porque o Senador "acha", inclusive nós estamos no início dos trabalhos legislativos, estamos na segunda ou terceira Sessão. Então não houve tempo de serem elaborados trabalhos idênticos. Acho que o Senador Sílas Rodrigues Bento tem razão parcial, pois a matéria em questão parece ter sido apreciada na legislatura passada. Vossa Excelência deveria rever e eleger em votação, a exemplo do que fez com a matéria do Senador Antônio Carlos

los Pereira da Cunha". O Senador Neres da Pa-
 cha Mendes, em questão de Ordem. - "já que exist-
 tem dúvidas Senhor Presidente, nós queremos enten-
 tar a Presidência para que encaminhe à Secre-
 taria para averiguar se existe ou não esta In-
 dicação. Se a Secretaria está informando que não
 existe a duplicidade, eu aconselho Vossa Excelên-
 cia que coloque a matéria em votação? O Se-
 nhor Presidente em exercício, Senador Luiz Antô-
 nio de Melo Coutas, presidindo. - Sendo a Secreta-
 ria informado que não existe duplicidade, eu
 colocamos em apreciação a Indicação nº 021/96?
 Colocada em apreciação e votação a Indica-
 ção nº 021/96, foi aprovada por unanimidade.
 Não havendo mais matérias para serem apre-
 ciadas, o Senhor Presidente em exercício, Sena-
 dor Luiz Antônio de Melo Coutas franqueou a
 tribuna para Explicação Pessoal. Ocupou a tri-
 buna em Explicação Pessoal o Senador Antônio
 Carlos Pereira da Cunha, contestando inicialmen-
 te declarações de um cidadão de nome Altan
 Fernandes, que em jornal com circulação no
 Município designa o orador como um "homem
 ignorante". Disse que tal cidadão sem qual-
 quer responsabilidade ou outros atributos, o a-
 gredia de maneira desonrosa e sem qualquer
 fundamento. Comentou que tal jornal se-
 ria posto a dar espaço a tais pessoas descom-
 promissadas com a verdade. Destacou que
 na condição de Senador, exerce seu man-
 dato de forma democrática e livre, votan-
 do as matérias de acordo com suas con-
 vicções e dignidade perante a sociedade.
 Disse que o assunto seria esmerado na tri-

uma da Câmara, não alimentando querelas, pois de forma alguma poderia ser comparado a tal cidadão, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal, o Sr. Deputado Dilei Leveira da Silva, registrando inicialmente os abusos de algumas escolas da rede particular de ensino no Município, principalmente quanto a questões do custo das mensalidades. Comentou que o Prefeito José Bonifácio não estivera cumprido seus compromissos de campanha quanto a educação, pois centenas de crianças estavam sem estudar por responsabilidade do Poder Executivo Municipal. Se em comentários sobre o Colégio Sagrado Coração de Jesus, e ao que parecia, de Sagrado Coração de Jesus só tinha o nome. Falou da exploração, dos abusos praticados pelo educandário contra um sem número de pais, registrando que no final do ano de mil, novecentos e noventa e cinco, como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, recebera cerca de trinta pais de alunos do Sagrado, com denúncias envolvendo sua direção que estava impondo a cobrança de taxa de material escolar, procedimento considerado ilegal em várias decisões do Judiciário e com jurisprudência do Supremo proibindo tal prática. Disse em prosseguimento que a direção do Sagrado Coração de Jesus, condicionava a renovação da matrícula ao pagamento da taxa de material escolar, que na verdade reunia-se a aqui, meio de quatro apostilas. Prosseguindo, disse:

que ingressara a época na justiça do Município, levando uma liminar contra tal procedimento do colégio, no final de 1995. Continuando em sua narrativa, disse que o juiz titular, considerando de forma absurda a questão, considerando que o Ministério Público não tinha legitimidade para propor a ação, e somente os pais dos alunos, extinguiria o feito. Disse que na vigência da liminar os pais haviam conseguido renovar as matrículas, mas na semana em curso, a direção do colégio voltara a cobrar a taxa de material, fazendo ameaças graves, podendo impedir a frequência dos alunos, caso os pais não quitassem a referida taxa. Nesse sentido, disse que os pais não se recusavam a pagar as apostilas desde que o total fosse parcelado, pois a cada bimestre os alunos recebiam uma apostila, no total de quatro, e assim era sensato que os pais pagassem no início de cada bimestre, o que não estava sendo aceito pela direção do colégio. Comunicou que na aquela data estivera com o Promotor da Infância e da Adolescência, tendo o mesmo sugerido que a Comissão de Defesa do Consumidor cursasse os pais de alunos e fosse impetrada uma ação coletiva. Disse que a Doutora Lapella Aielli, da Procuradoria da Câmara, com outro advogado seu amigo, se colocara à disposição para trabalhar gratuitamente, estava adotando medidas na justiça do Município para conseguir liminar que impedisse o Colégio em impedir a renovação de feus de prosseguir na co

branca de tãra, no que considerava um abuso que era perpetrado contra crianças constrangidas com a ameaça de poderem frequentar a escola. Exortou aos Vereadores para que, unidos, pudessem ser combatidos tais atos ilegais e abusivos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais Vereadores insistentes para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação plêndica, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

Ass. 

Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo São Roque, realizada no dia cinco de março do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996)

As dezesseis horas do dia cinco de março do ano de mil, novecentos e noventa e seis, sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Luiz Antônio de Melo Petras, reuniram-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo